



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Lei nº. 1.445, de 14 de fevereiro de 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palma aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a atender despesa do Programa Piso Mineiro da Assistência Social, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2. Prefeitura Municipal de Palma

2.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

08- Assistências Social

08.244- Assistência Comutária

08.244.010- Proteção Social Básica

08.244.010.20109- Desenvolvimento do Programa Piso Mineiro

31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00

33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

33.90.39- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial ou total de dotações do Orçamento Municipal de 2013, nos termos do inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

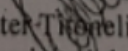
Art. 3º - Fica devidamente incluído na Lei nº 1.358 de 05 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2013 e na Lei nº 1427 de 20 de junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a seguinte Ação:

Programa 010:	Proteção Social Básico
Ação:	Desenvolvimento do Programa Piso Mineiro
Tipo:	Atividade
Produto:	Famílias Atendidas
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física: 2013	250 Famílias

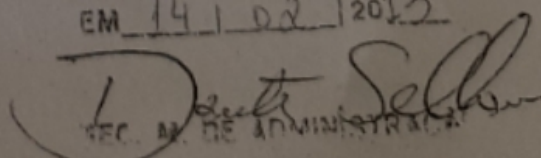
Art. 4º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. De janeiro de 2013.

Palma, 14 de fevereiro de 2013.


Walter Tironeli
Prefeito-Municipal de Palma

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 14/02/2013


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO